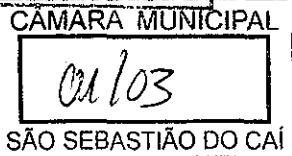


CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 222/17
Rec. 16.10.17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 082/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL –
PROFESSOR SÉRIES FINAIS –
HABILITAÇÃO INGLÊS – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor para Séries Finais – habilitação língua estrangeira (inglês), com carga horária já estipulada em lei (22h), objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

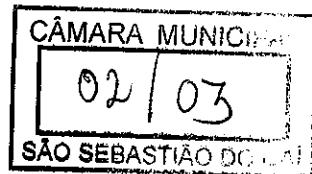
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

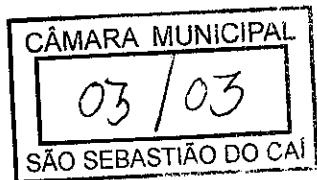
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 01 (um) Professor para Séries Finais – habilitação língua estrangeira (inglês), a ser chamado com brevidade, em face da licença saúde e posterior licença maternidade da titular Gabriela de Oliveira Barth, conforme solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
Rua Pinheiro Machado, nº 600
São Sebastião do Caí – RS

São Sebastião do Caí, 11 de outubro de 2017.

Of.90/17

Ao Setor Jurídico

A Secretaria de Educação vem por meio deste solicitar em regime URGÊNCIA a contratação emergencial de Professora de Inglês, com carga horária de 22h semanais, em face da Licença Saúde de noventa dias e em seguida Licença Maternidade da professora Gabriela de Oliveira Barth matrícula 2965 sendo que há concurso vigente .

Sem mais,

Atenciosamente.

Simone T. H. dos Santos
Simone T. Hensel dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Simone T. Hensel dos Santos
Secretaria de Educação
Cultura e Desporto
Matr. 1263

*De acordo
em 11/10/2017*
Chávis Alberto Pires Duarte
Prefeito Municipal
São Sebastião do Caí - RS